PUBLICAÇÃO EM: O Regional
NO DIA: 10/06/2000
NA EDIÇÃO N.º: 1.661
FLS. N.º: 12
PG. N.º: 12

L E I N.º 180/00.

Súmula : Autoriza o Poder Executivo Municipal a repassar recursos financeiros e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, devidamente autorizado a repassar à ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA COMUNIDADE BAIRRO BONITO, inscrita no CGC. sob n.º 00.325.208/0001-80, com sede naquela localidade, recursos financeiros de até R$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais).

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE

Paço Municipal, aos sete dias do mês de junho do ano de dois mil.

SHIGUEMI KIARA
Prefeito Municipal